



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 461**, de 02 de agosto de 1996.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO,  
UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIAS  
PÚBLICAS E ÁREA VERDE.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 5.722,89m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove décímetros quadrados), área esta que será para uso de vias públicas, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 2.207,11m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e sete metros quadrados e onze décímetros quadrados), com finalidade de área verde.

**Art. 3º** - As áreas objeto de doação são de propriedade da Mitra da Arquidiocese e de Pedro Mário Follmann e outros.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL